

DECRETO Nº. 4995/01

De, 19 de junho de 2001.  
APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

**DECRETA:**

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **SILVANO MEDEIROS DA SILVA e sua esposa FRANCISCA AZEVEDO DA SILVA MEDEIROS**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, no Livro "2-F", sob nº.R- 3.995, referente a matrícula nº. 995, constituído pelos lotes 08 e 09, da Quadra 24, integrante do Loteamento denominado "Conjunto São Paulo", medindo cada um 360,00m<sup>2</sup> de superfície, bairro Passagem de Areia, neste Município, em uma parte designado pelo lote 09, originando uma Área restante, designada pelo lote 08, assim descritos e caracterizados: **LOTE 09** - medindo 360,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com lote 10, com 30,00m; ao Sul, com área restante, designada pelo lote 08, com 30,00m; a Leste, com Rua Rui Barbosa (antiga Rua projetada), com 12,00m; e, a Oeste, com lote 27, com 12,00m. **ÁREA RESTANTE - Designada pelo lote 08**: medindo 360,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com lote 09, ora desmembrado, com 30,00; ao Sul, com lote 07, com 30,00m; a Leste, com Rua Rui Barbosa (antiga Rua projetada), com 12,00m; e, a Oeste, com lote 26, com 12,00m. Tudo de conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com dados abaixo:

Escala do desenho.....1:1000  
Área de Escritura de cada lote .....360,00m<sup>2</sup>  
Área Desmembrada.....360,00m<sup>2</sup>  
Área Restante.....360,00m<sup>2</sup>

Artº. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2001.

**AGNELO ALVES**

Prefeito

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**

Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente